



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO

C I D A D E D E
São Francisco
Construindo uma nova história.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/SE.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021

JUNHO/2021



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO

C I D A D E D E
São Francisco
Construindo uma nova história.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2021

EDITAL

A Prefeitura Municipal de São Francisco, através da Secretaria Municipal de Administração e da Comissão Organizadora e de Avaliação de Processo Simplificado, constituída nos termos do **Decreto Municipal N° 52/2021, de 30 de junho de 2021**, em consonância o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e com a **Lei Municipal N° 395/2021, de 22 de janeiro de 2021**, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público de Órgãos da Prefeitura Municipal de São Francisco, obedecendo às seguintes condições:

01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

01.1. O Processo Seletivo Simplificado - PSS N° 002/2021 será regido pelo presente EDITAL, coordenado pela Comissão Organizadora e de Avaliação de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Administração, cujos membros foram designados através do **Decreto Municipal N° 52/2021**, e obedecerá as regras estabelecidas pela Lei Municipal N° 395/2021, de 22 de janeiro de 2021, com autorização expressa em seu art. 2°, incisos III, IV, VII e VIII.

01.2. O PSS N° 002/2021 compreenderá 02 (*duas*) fases: a primeira de caráter eliminatório com a análise dos documentos pessoais constantes do item "4.5" e a segunda de caráter classificatório com a avaliação objetiva de Títulos, Qualificação Profissional e Experiência de Trabalho.

01.3. Antes de efetuar a inscrição no PSS N° 002/2021, o candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos nele exigidos, ficando a eles condicionada a sua classificação no certame e eventual contratação.

01.4. O PSS N° 002/2021 **não confere ao candidato classificado além do número de vagas estabelecidas neste EDITAL**, o direito à sua contratação, que ficará condicionada às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de São Francisco.

Assinatura



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO

C I D A D E D E
São Francisco
Construindo uma nova história.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

01.5. Os candidatos classificados, e que forem contratados, serão designados para exercer suas funções nas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Francisco/SE, de acordo com as especificações contidas nas Tabelas constantes do Item 03.

01.6. Os contratados nos termos deste Edital estarão sujeitos aos mesmos deveres e proibições, inclusive quanto a acumulação de cargos, empregos e funções públicas, e ao mesmo regime de responsabilidades vigentes para os demais servidores públicos, no que couber.

01.7. O Edital de abertura do PSS N° 002/2021 será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, bem como através do Diário Oficial do Município (DOM) pelo site: www.saofrancisco.se.gov.br.

01.8. As contratações poderão ter prazo de vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas por até mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 4° da Lei Municipal N° 395/2021.

02. DO PROCESSO SELETIVO

02.1. A seleção pública regida por este Edital visa atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de São Francisco, Estado de Sergipe, nas situações constantes do art. 2°, incisos III, IV, VII e VIII da Lei Municipal N° 395/2021.

02.2. Os contratos, a serem celebrados com os classificados deste PSS N° 002/2021, observarão ao disposto no Art. 4° da Lei Municipal N° 395/2021, e poderão ter prazo de contratação de até 12 (doze) meses, sendo cabível a sua prorrogação por mais até 12 (doze) meses.

02.3. São requisitos básicos para participar do PSS N° 002/2021:

- a) Ter nacionalidade brasileira, ser naturalizado ou gozar das prerrogativas do Artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos na data da contratação;
- f) Comprovar a escolaridade necessária, de acordo com a função pretendida;
- g) Não se enquadrar nas vedações dos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal;
- h) Gozar de saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função que irá desempenhar;
- i) Ter habilitação legal para a função que pretende desempenhar, mediante a apresentação de diploma devidamente registrado e inscrição no Conselho respectivo, caso exigível.

[Assinatura]



02.4. A fase classificatória do PSS N° 002/2021 terá como critério o somatório de pontos, quantificado pelos Títulos, Certificados, Qualificações Profissionais, Tempo de Experiência e demais documentos exigidos neste Edital e apresentados pelos candidatos no ato de sua inscrição.

03. DAS VAGAS

03.1. O PSS N° 002/2021 visa preencher as vagas das funções públicas constantes nas Tabelas a seguir:

03.1.1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

FUNÇÃO	VAGAS INICIAIS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)	PRÉ-REQUISITOS (eliminatório)
Motorista "B"	01	40 horas	1.100,00	<ul style="list-style-type: none">• Nível Fundamental Completo• CNH categoria "B"
Motorista "D"	01	40 horas	1.100,00	<ul style="list-style-type: none">• Nível Fundamental Completo• CNH categoria "D"
Operador de Retroescavadeira	01	40 horas	1.300,00	<ul style="list-style-type: none">• Nível Fundamental Incompleto

04. DAS INSCRIÇÕES

04.1. As inscrições para o PSS N° 002/2021 serão realizadas no **dia 07 de julho de 2021**.

04.2. As inscrições serão realizadas **presencialmente** das 08:00 às 12:00 horas, no prédio da **Escola Municipal Leandro Maciel, situada na Praça Santos Sobrinho, n° 118, Centro, São Francisco, Sergipe**.

04.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

04.4. Somente será admitida 01 (uma) inscrição por candidato, que apenas poderá concorrer a 01 (uma) função pública dentre as indicadas no Item "03" deste Edital.

04.5. No ato de inscrição, compreendendo a primeira Fase do PSS N° 002/2021, o candidato deverá comparecer ao local determinado no Item 04.2 deste Edital com 02 (duas) vias da Ficha



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO

C I D A D E D E
São Francisco
Construindo uma nova história.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

de Inscrição do **ANEXO I** deste Edital preenchidas, sem rasuras e devidamente assinadas, acompanhada de original e cópias dos seguintes documentos:

- a) Foto 3x4;
- b) Carteira de Identidade (RG);
- c) CPF/MF, sendo dispensado apenas quando constar do RG;
- d) PIS/PASEP, sendo dispensado quando constar da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou apresentação do CNIS;
- e) CTPS, tanto da folha onde consta a foto e número da CTPS, mas também da que consta a data de sua expedição;
- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento, a depender do caso;
- g) Comprovante de residência em nome do candidato ou com comprovante de vínculo;
- h) Título de Eleitor e comprovantes de votação/justificativa da última eleição;
- i) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- j) Certificado de Escolaridade/Diploma de acordo com a exigência da função, e o Registro de Classe, se for o caso;
- k) CNH – Carteira Nacional de Habilitação (*válida*);
- l) Apresentar Declarações do **ANEXO III** deste Edital assinadas;

04.6. A primeira fase do PSS N° 002/2021 terá caráter eliminatório, devendo a inscrição do candidato ser validada apenas com a apresentação em conformidade, de todos os documentos constantes no subitem 04.5.

04.7. **A inscrição somente poderá ser realizada pessoalmente pelo candidato**, sendo vedada a inscrição por terceiros mediante procuração.

04.8. Os documentos apresentados pelo candidato deverão ser legíveis, sob pena de ser recusado o seu recebimento.

04.9. A Secretaria Municipal de Administração **não disponibilizará máquinas copiadoras** no local da inscrição, devendo o candidato trazer consigo as cópias de todos os documentos indicados no subitem 04.5 deste Edital.

04.10. As 02 (*duas*) vias da **Ficha de Inscrição** do candidato deverão ser numeradas pelo servidor da Prefeitura Municipal de São Francisco designado para o Ato e por ele assinadas e, ao candidato, será devolvida uma delas, **sendo marcado com um X (*xis*) os documentos entregues pelo candidato**.

04.11. As informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição são de sua inteira responsabilidade, devendo a Comissão Organizadora e de Avaliação do Processo Seletivo no prazo constante do **ANEXO II** deste Edital, se manifestar sobre a aprovação da inscrição – *no caso da solicitação ter sido preenchida corretamente e apresentados os documentos solicitados* – ou de sua eliminação – *quando estas não ocorrerem*.

Anacimão



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO

C I D A D E D E
São Francisco
Construindo uma nova história.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

04.12. A inscrição do candidato implicará no reconhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

05. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

05.1. O PSS N° 002/2021 será realizado em duas fases:

- 1ª) ELIMINATÓRIA:** apresentação e análise dos documentos pessoais constantes do subitem 04.5 deste Edital;
- 2ª) CLASSIFICATÓRIA:** apresentação e análise dos Títulos, Qualificação Profissional e Experiência de Trabalho, com o somatório dos pontos alcançados.

05.2. Somente serão considerados nas análises da 1ª e 2ª Fase os documentos entregues pelo candidato no ato de inscrição.

05.3. As fases do PSS N° 002/2021 serão realizados pela Comissão Organizadora e de Avaliação do Processo Seletivo com o auxílio de servidores da Prefeitura Municipal de São Francisco designados para tal.

05.4. A segunda Fase do PSS N° 002/2021, de caráter classificatório, consistirá na avaliação do Currículo e da documentação apresentados pelo candidato, de acordo com os critérios abaixo relacionados na **Tabela 05.4.1:**

05.4.1 - NÍVEL FUNDAMENTAL		
CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO (AVALIAÇÃO)	PONTUAÇÃO POR TÍTULO E/OU DOCUMENTO APRESENTADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Participação em curso(s) de capacitação relativos a função pleiteada nos últimos 05 (cinco) anos. CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS	0,5 ponto por certificado.	15,0
Experiência de trabalho na função pleiteada, junto a empresas privadas, comprovada através da apresentação da cópia do registro em CTPS, nos últimos 05 (cinco) anos. NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES ASSINADAS POR POSSÍVEIS EMPREGADORES	0,5 ponto por cada 06 (seis) meses de trabalho, VEDADO QUE OS MESES EXCEDENTES DE UM VÍNCULO SEJAM SOMADOS AOS DO OUTRO	5,0
Experiência de trabalho na função pleiteada, junto ao serviço público, comprovada através da apresentação da cópia de Portarias, Decretos ou Declarações devidamente assinadas pelo Chefe do Poder ou pelo Chefe do Órgão ou da Repartição, nos últimos 05 (cinco) anos. NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES ASSINADAS POR OUTROS SERVIDORES.	1,0 ponto por cada 06 (seis) meses de trabalho, VEDADO QUE OS MESES EXCEDENTES DE UM VÍNCULO SEJAM SOMADOS AOS DO OUTRO	10,0

Assinatura



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO

C I D A D E D E
São Francisco
Construindo uma nova história.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

- 05.5. Será eliminado o candidato que:
- Na Ficha de Inscrição, prestar informações diversas das constantes dos documentos apresentados no momento da inscrição;
 - No ato de inscrição, prestar declaração falsa ou se utilizar de documento não verdadeiro ou fora do prazo de validade;
 - Não apresentar qualquer dos documentos constantes do subitem 4.5;
 - Não comprovar o nível de escolaridade ou demais pré-requisitos exigidos pela Função;

05.6. Os critérios para certificação constante no subitem 05.4 (05.4.1), deverão ser comprovados mediante cópia a ser entregue no ato de inscrição, devidamente acompanhadas de seu original para fins de conferência pelo servidor responsável.

05.7. Para fins de comprovar a observância dos critérios de certificação, também serão aceitas Declarações Provisórias de conclusão de curso, a serem posteriormente substituídas pelos Certificados.

05.8. A entrega da segunda via da Ficha de Inscrição não impede a eliminação do candidato, na hipótese de ser constatada a ausência de quaisquer dos documentos exigidos pelo subitem 4.5 deste Edital, bem como a ocorrência das situações constantes do subitem 05.5.

06. DOS RECURSOS

06.1. Aos recursos deverá ser anexada, **obrigatoriamente**, cópia de todas as folhas da Ficha de Inscrição.

06.2. DOS RECURSOS NA FASE ELIMINATÓRIA

06.2.1. A Comissão Organizadora e de Avaliação do Processo Seletivo divulgará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de São Francisco, bem como através do Diário Oficial do Município (DOM) pelo site: www.saofrancisco.se.gov.br, o **Resultado Provisório da Primeira Fase do PSS N° 002/2021, do qual caberá recurso no prazo de 01 (um) dia.**

06.2.2. Os recursos deverão ser protocolados, das 08:00 às 12:00 horas, no prédio da **Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Santos Sobrinho, n° 246, Centro, São Francisco, Sergipe.**

06.2.3. Se o último dia da contagem do prazo constante do subitem 06.2.1 ocorrer em um sábado, domingo ou feriado, considerar-se-á como último dia do prazo o primeiro dia útil subsequente.

Maximiliano



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
C I D A D E D E
São Francisco
Construindo uma nova história.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

06.2.4. Os recursos serão protocolados **pessoalmente**, pelo candidato, não sendo aceitos recursos via correios, via fax, via e-mail, dentre outros similares.

06.2.5. Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo.

06.2.6. A fundamentação dos recursos deverá estar adstrita aos documentos apresentados no ato da inscrição, sendo vedada a inclusão de nova documentação.

06.2.7. Caberá à Comissão Organizadora e de Avaliação do Processo Seletivo analisar todos os recursos interpostos pelos candidatos, elaborando parecer a ser ratificado pelo Secretário Municipal de Administração ou por ele retificado, desde que devidamente fundamentado.

06.2.8. Após o posicionamento do Secretário Municipal de Administração, será divulgado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de São Francisco, bem como através do Diário Oficial do Município (*DOM*) pelo site: www.saofrancisco.se.gov.br, o Resultado Final da Primeira Fase do PSS N° 002/2021, do qual **NÃO** caberá recurso ou pedido de reconsideração.

06.3. DOS RECURSOS NA FASE CLASSIFICATÓRIA

06.3.1. A Comissão Organizadora e de Avaliação do PSS N° 002/2021 divulgará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de São Francisco, bem como através do Diário Oficial do Município (*DOM*) pelo site: www.saofrancisco.se.gov.br, o **Resultado Provisório da Segunda Fase do PSS N° 002/2021, do qual caberá recurso no prazo de 01 (um) dia.**

06.3.2. Os recursos deverão ser protocolados, das 08:00 às 12:00 horas, no prédio da **Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Santos Sobrinho, n° 246, Centro, São Francisco, Sergipe.**

06.3.3. Se o último dia da contagem do prazo constante do subitem 06.3.1 ocorrer em um sábado, domingo ou feriado, considerar-se-á como último dia do prazo o primeiro dia útil subsequente.

06.3.4. Os recursos serão protocolados **pessoalmente**, pelo candidato, não sendo aceitos recursos via correios, via fax, via e-mail, dentre outros similares.

06.3.5. Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo.

06.2.6. A fundamentação dos recursos deverá estar adstrita aos documentos apresentados no ato da inscrição, sendo vedada a inclusão de nova documentação.

Assinatura



06.3.7. Caberá à Comissão Organizadora e de Avaliação do Processo Seletivo analisar todos os recursos interpostos pelos candidatos, elaborando parecer a ser ratificado pelo Secretário Municipal de Administração ou por ele retificado, desde que devidamente fundamentado.

06.2.8. Após o posicionamento do Secretário Municipal de Administração, será divulgado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de São Francisco, bem como através do Diário Oficial do Município (*DOM*) pelo site: www.saofrancisco.se.gov.br, o **Resultado Final da Segunda Fase do PSS N° 002/2021**, com a Classificação Final dos candidatos, do qual **NÃO** caberá recurso ou pedido de reconsideração.

07. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

07.1. A Classificação Final do PSS N° 002/2021, consistirá no somatório da pontuação alcançada pelo candidato, tendo por base os critérios e pontos estabelecidos nas Tabelas trazidas pelo subitem 05.4 deste Edital.

07.2. Na Classificação Final, entre os candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

- a) Maior tempo de experiência no serviço público nas atribuições da Função para a qual tenha concorrido, quando for exigida;
- b) Maior idade.

08. DA HOMOLOGAÇÃO

08.1. a Homologação do Resultado Final do PSS N° 002/2021 será mediante Decreto da Chefe do Poder Executivo, a ser divulgado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de São Francisco, bem como através do Diário Oficial do Município (*DOM*) pelo site: www.saofrancisco.se.gov.br.

09. DA CONTRATAÇÃO

09.1. Os candidatos classificados serão convocados para assinar o Contrato por Prazo Determinado com a Prefeitura Municipal de São Francisco, de acordo com a Função para a qual concorreu.

09.2. A convocação de candidato classificado será feita mediante Edital de Convocação a ser divulgado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de São Francisco, bem como através do Diário Oficial do Município (*DOM*) pelo site: www.saofrancisco.se.gov.br.

09.3. O candidato convocado deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Santos Sobrinho, n° 246, Centro, São Francisco,



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
C I D A D E D E
São Francisco
Construindo uma nova história.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

Sergipe, dentro dos **02 (dois) dias** que sucederem ao da publicação do Edital de Convocação, no horário das 08:00 às 12:00 horas, para assinatura do Contrato por Prazo Determinado.

09.4. Se o último dia da contagem do prazo constante do subitem 09.3 ocorrer em um sábado, domingo ou feriado, considerar-se-á como último dia do prazo o primeiro dia útil a ele subsequente.

09.5. O não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo consignado pelos subitens 09.3 e 09.4, será considerado DESISTÊNCIA quanto à assinatura do Contrato por Prazo Determinado e eliminação sumária do PSS N° 002/2021, salvo requerimento expresse, a ser protocolado dentro deste prazo, de colocação de seu nome para o final da lista.

09.6. Os candidatos serão contratados de acordo com a ordem de classificação para preencher as vagas disponibilizadas neste Edital e, **os classificados excedentes poderão ser convocados a depender de necessidade futura temporária de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de São Francisco, desde que observado o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado PSS N° 002/2021, situação em que possuirá apenas expectativa de direito à contratação.**

09.7. A lotação do candidato classificado será ofertada conforme surgimento de vagas e a sua recusa quanto às possíveis lotações disponíveis caracterizará desistência do PSS N° 002/2021.

09.8. A rescisão do Contrato Administrativo por Tempo Determinado ocorrerá:

- a) A pedido do contratado;
- b) Por conveniência da Administração Pública, a juízo da autoridade que procedeu à contratação;
- c) Em razão do cometimento, pelo contratado, de infração legal estabelecida nos Estatutos específicos e cuja penalidade a ser aplicada seja a de demissão;
- d) Pelo decurso de prazo estabelecido na Lei Municipal N° 395/2021 ou consignado no instrumento contratual;
- e) Quando houver o provimento efetivo da vaga em que houver a contratação por prazo determinado.

09.9. Em caso de dano causado ao patrimônio público ou a terceiros pelo contratado no exercício das suas funções, deverá ser efetuado desconto na sua remuneração para fins de ressarcimento, respeitando os limites legais.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não serão fornecidas a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, por expressa vedação do art. 31 da Lei Federal N° 12.257/2011.



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO

C I D A D E D E
São Francisco
Construindo uma nova história.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

10.2. As despesas para a participação nas fases do PSS N° 002/2021 serão custeadas pelo próprio candidato.

10.3. A não observância dos prazos e/ou a inexatidão das informações ou a contratação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato do PSS N° 002/2021.

10.4. O candidato ou contratado poderá, a qualquer tempo, ser excluído do PSS N° 002/2021 ou ver rescindido o seu Contrato por Prazo Determinado se for verificado que apresentou informações, documentos ou dados falsos, sem prejuízo de aplicações das sanções previstas em leis (*cível e/ou penal*).

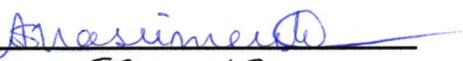
10.5. Deverá o candidato ou contratado manter seu endereço, número de telefone e e-mail devidamente atualizados para fins de viabilizar os contatos eventualmente necessários.

10.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos Atos Administrativos praticados no PSS N° 002/2021, bem como as convocações dele decorrentes, por meio do Diário Oficial do Município (*DOM*) pelo site: www.saofrancisco.se.gov.br, conforme datas disponibilizadas no Cronograma constante do **ANEXO II** deste Edital.

10.7. Os casos omissos deste Edital, e que não puderem ser supridos com as regras da Lei Municipal N° 395/2021, serão resolvidos pela Comissão Organizadora e de Avaliação do Processo Seletivo PSS N° 002/2021 e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Francisco, em conjunto.

10.8. Fica eleito o Foro do Distrito de São Francisco – Comarca de Cedro de São João/SE para dirimir as questões oriundas do presente processo seletivo PSS N° 002/2021.

São Francisco(SE), 30 de junho de 2021.



Alba dos Santos Nascimento
Prefeita Municipal



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____ <i>(campo a ser preenchido pela Comissão)</i>	FUNÇÃO: _____
ASSINATURA: _____ <i>(campo a ser preenchido pela Comissão)</i>	NÍVEL DE ESCOLARIDADE: () Nível Fundamental () Nível Médio () Nível Superior

01) NOME COMPLETO: _____

02) ENDEREÇO: _____

COMPLEMENTO/BAIRRO: _____ CEP: _____

CIDADE: _____ UF: _____

03) DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ ESTADO CIVIL: _____

04) NACIONALIDADE: _____ NATURALIDADE: _____

05) NOME DA MÃE: _____

NOME DO PAI: _____

06) PROFISSÃO: _____

07) RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____ DATA EXPEDIÇÃO: ____/____/____

08) CPF: _____ 09) PIS/PASEP: _____

10) CTPS: _____ SÉRIE: _____ DATA DE EXPEDIÇÃO: ____/____/____

11) TÍTULO DE ELEITOR: _____ ZONA: _____ SEÇÃO: _____ DATA EXPEDIÇÃO: ____/____/____

12) Nº DA CNH *(se for pré-requisito para a função)*: _____ CATEGORIA: _____

13) Nº DA RESERVISTA *(se do sexo masculino)*: _____

14) TELEFONE FIXO: (____) _____ CELULAR: (____) _____

15) E-MAIL: _____

Declaro, sob as penas da lei, a veracidade das informações pessoais apresentadas nesta FICHA DE INSCRIÇÃO, assim como ter ciência do EDITAL do PSS Nº 002/2021 em todos os seus termos, a ele me vinculando.

Declaro ter disponibilidade de horário, assim como atender às exigências relativas à função e nível de escolaridade. Declaro, ainda, ter apresentado toda documentação exigida no Edital do PSS Nº 002/2021, sob pena de eliminação do certame.

_____ de _____ de 2021.
LOCAL DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO

FI.01



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
C I D A D E D E
São Francisco
Construindo uma nova história.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

INSCRIÇÃO N.º _____
(campo a ser preenchido pela Comissão)

FUNÇÃO: _____

ASSINATURA: _____
(campo a ser preenchido pela Comissão)

NÍVEL DE ESCOLARIDADE:

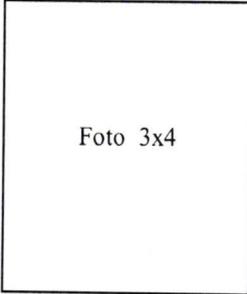
() Nível Fundamental () Nível Médio
() Nível Superior

FASE ELIMINATÓRIA:

(campo a ser preenchido pela Comissão, devendo ser marcado com um xis (X) os documentos NÃO ENTREGUES pelo candidato e com um traço (-) os que forem por ele entregues).

Documentos entregues pelo candidato referente à 1ª Fase do Processo Seletivo Simplificado PSS N° 002/2021:

- () Foto 3x4
- () Carteira de Identidade (RG)
- () CNH
- () CPF/MF, sendo dispensado apenas quando constar do RG
- () PIS/PASEP, sendo dispensado apenas quando constar da CTPS
- () CTPS, das folhas onde consta a foto e número e também da que consta a data de expedição
- () Certidão de Nascimento ou de casamento, a depender do caso
- () Comprovante de residência
- () Título de Eleitor e comprovantes de votação/justificativa da última eleição
- () Certificado de Reservista, se do sexo masculino
- () Certificado de Escolaridade/Diploma de acordo com a exigência da Função e o Registro de Classe, se for o caso



FASE CLASSIFICATÓRIA – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS CERTIFICADOS/DOCUMENTOS APRESENTADOS:

(campo a ser preenchido pelo candidato, e assinalado pela Comissão marcando no campo () SIM ou () NÃO)

- _____ () SIM () NÃO

FI.02

O SIM ou NÃO assinalado pela Comissão não representa a aceitação do Título/Documento, mas apenas a sua entrega pelo candidato para posterior análise pela Comissão Organizadora e de Avaliação do PSS N° 002/2021.



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
C I D A D E D E
São Francisco
Construindo uma nova história.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

INSCRIÇÃO N° _____ <i>(campo a ser preenchido pela Comissão)</i>	FUNÇÃO: _____
ASSINATURA: _____ <i>(campo a ser preenchido pela Comissão)</i>	NÍVEL DE ESCOLARIDADE: () Nível Fundamental () Nível Médio () Nível Superior
• _____	_____ () SIM () NÃO
• _____	_____ () SIM () NÃO
• _____	_____ () SIM () NÃO
• _____	_____ () SIM () NÃO
• _____	_____ () SIM () NÃO
• _____	_____ () SIM () NÃO
• _____	_____ () SIM () NÃO
• _____	_____ () SIM () NÃO
• _____	_____ () SIM () NÃO
• _____	_____ () SIM () NÃO

O SIM ou NÃO assinalado pela Comissão não representa a aceitação do Título/Documento, mas apenas a sua entrega pelo candidato para posterior análise pela Comissão Organizadora e de Avaliação do PSS N° 002/2021.

São Francisco(SE), _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

Assinatura da Comissão Organizadora e de Avaliação

FI.03

INSCRIÇÃO N° _____ <i>(campo a ser preenchido pela Comissão)</i>	FUNÇÃO: _____
ASSINATURA: _____ <i>(campo a ser preenchido pela Comissão)</i>	NÍVEL DE ESCOLARIDADE: () Nível Fundamental () Nível Médio () Nível Superior

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

A Comissão Organizadora e de Avaliação do Processo Seletivo PSS N° 002/2021, no uso de suas atribuições, declara, para os devidos fins, que o(a) Sr(a) _____
_____, inscrito(a) no CPF sob o n° _____
Promoveu a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado N° 002/2021 para o cargo de _____
_____.

São Francisco(SE), _____ de _____ de 2021.

Assinatura da Comissão Organizadora e de Avaliação



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO

C I D A D E D E
São Francisco

Construindo uma nova história.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

ANEXO II - CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
• Publicação do Edital	30/06/2021
• Período de Inscrições	07/07/2021
• Publicação do Resultado Provisório da 1ª Fase (<i>Fase Eliminatória – Análise dos documentos</i>)	14/07/2021
• Prazo Final de Recurso – Resultado Provisório da 1ª Fase	15/07/2021
• Publicação do Resultado Final da 1ª Fase (<i>Fase Eliminatória – Análise dos documentos</i>)	21/07/2021
• Publicação do Resultado Provisório da 2ª Fase (<i>Fase Classificatória – Análise dos Títulos, Experiência de Trabalho</i>)	22/07/2021
• Prazo Final de Recurso – Resultado Provisório da 2ª Fase	23/07/2021
• Publicação do Resultado Final da 2ª Fase (<i>Fase Classificatória – Análise dos Títulos, Experiência de Trabalho</i>)	28/07/2021
• Homologação do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021	28/07/2021



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO

C I D A D E D E
São Francisco

Construindo uma nova história.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2021

ANEXO III - DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO 01

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Declaro para os devidos fins de direito que não sofri qualquer sanção impeditiva do exercício de Função Pública.

São Francisco(SE), _____ de _____ de 2021.

NOME:

CPF: _____

DECLARAÇÃO 02

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2021**

Declaro para os devidos fins de direito estar ciente das condições estabelecidas para o presente Processo Seletivo Simplificado pelo Edital N° 002/2021, para contratação de pessoal por prazo determinado, junto ao Poder Executivo do Município de São Francisco, Estado de Sergipe. Declaro, também, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações e documentos prestados no ato de inscrição.

São Francisco(SE), _____ de _____ de 2021.

NOME:

CPF: _____

Assinatura



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO

C I D A D E D E
São Francisco

Construindo uma nova história.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2021

ANEXO III - DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO 03

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO INCONSTITUCIONAL DE CARGO, FUNÇÃO
OU EMPREGO PÚBLICO**

Eu, _____,

portador do RG n° _____, inscrito no CPF n° _____,

Residente e domiciliado(a) na _____,

venho DECLARAR, para os devidos fins de direito não me enquadrar nas vedações dos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal. Assim, DECLARO, sob as penas da lei, que não exerço, em regime de acumulação ilegal, cargo, emprego, função ou cargo em comissão no Estado de Sergipe, em seus municípios, na União, em outro Estado Federado ou Território da Federação, abrangendo, inclusive, as suas Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas e Fundações mantidas pelo Poder Público.

DECLARO, ainda, estar ciente das normas constitucionais que regem a acumulação de cargos públicos, cujo descumprimento me sujeitará à incursão em sanções administrativas, inclusive a devolução dos valores recebidos indevidamente e a abertura de inquérito administrativo, afora demais apurações e sanções legalmente previstas.

Por ser verdade, firmo a presente Declaração para todos os fins de direito.

São Francisco(SE), _____ de _____ de 2021.

NOME:

CPF: _____